

sando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
18/2020	Dispensa de Licitação nº 006/2020	CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (Empresa especializada na operacionalização de programa de estágio de estudantes)	F: Roberta Wanderley S: Cristiano Lima

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 20 de março de 2023.

Daniel Freitas Nascimento
Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 916871

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº, publicada no DOE Nº 35.134 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022;

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: FONTE: 0260002456- Recursos Provenientes de Transferências de Convênios.

Leia-se:

Dotação Orçamentária:

FONTE: 01700000060-002156 – Recursos provenientes de Transferências de Convênios

02700000060-002156 – Recursos provenientes de Transferências de Convênios.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Belém-Pa, 20 de Março de 2023

Daniel Freitas Nascimento
Presidente do IMETROPARÁ

Protocolo: 916893

DIÁRIA

PORTARIA nº 21/2023, GAB/IMETROPARA/INMETRO, 17 de março de 2023.

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

Origem: Belém

Destino: Manaus

Objetivo: participação em reunião do INMETRO.

Servidor: DANIEL FREITAS NASCIMENTO / Matrícula: 46310-8 – Valor: R\$ 1.424,32

Período: 20/03 a 22/03/2023 – 2,5 diárias

Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 916850

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA da PORTARIA Nº 067/2023 de 15/03/2023, Publicado no DOE nº 35.331 – 2023, Onde se lê: Admissão de Servidor. **Leia-se:** Teletrabalho. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 916723

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 095/2022 | PAE Nº 2022/1056431 COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, CNPJ nº 05.139.464/0001-05

Assinatura: 17/03/2023

Vigência: 17/03/2023 à 16/03/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolva transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 916739

DIÁRIA

PORTARIA Nº 068/2023 de 17/03/2023.

Art. 1º CONCEDER 12,5 (doze e meia) diárias a servidora Sabrina Alves Assunção (Coordenadora da Unidade Desconcentrada de Itaituba/Pa), a servidora participará de Curso de Capacitação, na sede desta JUCEPA, com saída de Santarém no dia 19/03/2023 e retorno no dia 31/03/2023, conforme processo nº 2023/288263. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 916722

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 10 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013 e Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº35.276 de 02 de fevereiro de 2023, e art 145, § 2º, da Lei Estadual nº 5.810/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.168, de 10 de março de 2010, que instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito do Estado do Pará, e ainda a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010 e a Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001, de 09 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Coordenador, o servidor: DENNYSON NOGUEIRA VIANA matrícula nº 6000688, CPF:635.727.882-34

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA passam a contar de 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral – NGPM CREDCIDADÃO

Protocolo: 917183